



PROCESSO Nº : 26.163-7/2018 - AUTOS DIGITAIS

PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADA : MÔNICA BOAVENTURA CARVALHO

ADVOGADO : NÃO CONSTA

RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

I- RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro dos **Atos nºs 25.077/2018 e 6.327/2020**, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 14/05/2018 e 22/01/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à Sra. **Mônica Boaventura Carvalho**, efetiva no cargo de Professora, Nível “07”, Classe “C”, tendo atuado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nesta capital, contando com 27 anos, 01 mês e 11 dias de tempo de contribuição.
2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria voluntária, a Secretaria de Controle Externo de Previdência manifestou-se pelo registro dos Atos nºs 25.077/2018 e 6.327/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos, no valor de R\$ 6.366,85 (seis mil, trezentos e sessenta e seis Reais e oitenta e cinco centavos).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.052/2020, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato 25.077/2018 e 6.327/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.
4. É o relatório.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613 - 7575 / 3613 - 7677

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Gabinete do Relator, Cuiabá, 15 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

